

Prefeitura Municipal de Ubirata

~~000001~~

000307

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	25	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Assessoria de Gabinete	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades de assessoria de gabinete	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2022 ate 21/06/2022

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	14.407,14
Liquidado no Periodo... =	16.907,14
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	20.296,32
Empenhado ate o Periodo. =	103.229,08
Liquidado ate o Periodo. =	101.777,10
Pago ate o Periodo..... =	101.777,10
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	1.451,98
Total a Pagar..... =	1.451,98
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	46.770,92

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Jun/2022, 15h e 10m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

~~000002~~000308 *fg*

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	214	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	05.01	Divisao de Administracao Escolar	
Funcional..... =	121220007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2023000	Manutencao das atividades de administracao escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	recursos livres	

Saldos de 01/06/2022 ate 21/06/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	10.500,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	1.772,47
Liquidado no Período.... =	1.772,47
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.772,47
Empenhado ate o Período. =	14.641,75
Liquidado ate o Período. =	14.641,75
Pago ate o Período..... =	14.641,75
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	858,25

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Jun/2022, 15h e 10m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

~~000003~~

000309

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	502	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.01	Divisao de Administracao de Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2051000	Manutencao da administracao da saude publica - atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2022 ate 21/06/2022

Dotacao Inicial..... =	40.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	16.193,24
Liquidado ate o Período. =	16.061,82
Pago ate o Período..... =	16.061,82
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	131,42
Total a Pagar..... =	131,42
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	23.806,76

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Jun/2022, 15h e 11m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

20B  
~~000004~~  
 000310 *lg*

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	901	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.01	Divisao de Servicos Urbanos	
Funcional..... =	154510011	urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2079000	Sinalizacao do sistema viario urbano	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2022 ate 21/06/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	470,40
Liquidado no Periodo.... =	470,40
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	470,40
Empenhado ate o Periodo. =	7.160,56
Liquidado ate o Periodo. =	7.160,56
Pago ate o Periodo..... =	7.160,56
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	2.839,44

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Jun/2022, 15h e 11m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

203  
~~000005~~

- nº 000311 Jg

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1203	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. = 12.01	Divisao da Industria, Comercio e Servico	
Funcional..... = 113340016	Trabalho	
Projeto/Atividade..... = 2091000	Manutencao das atividades da agencia do trabalhador	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2022 ate 21/06/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	1.400,00
Liquidado no Período.... =	1.400,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	1.988,11
Liquidado ate o Período. =	1.988,11
Pago ate o Período..... =	588,11
A Pagar Processado..... =	1.400,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	1.400,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	3.011,89

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Jun/2022, 15h e 11m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1102	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 14	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Unidade Orcamentaria.. = 14.01	Divisao de aten.a crianca e adolescente	
Funcional..... = 082430009	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... = 6002000	Manutencao das atividades de atendimento a crianca e ao adolescente.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2022 ate 21/06/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	350,00
Liquidado no Periodo... =	350,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	350,00
Empenhado ate o Periodo. =	850,00
Liquidado ate o Periodo. =	850,00
Pago ate o Periodo..... =	850,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	4.150,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Jun/2022, 15h e 11m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

103  
~~000007~~  
 000313  
 tg

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1188	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 18	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC.	
Unidade Orcamentaria.. = 18.01	Divisao de Agricultura e Abastecimento	
Funcional..... = 206050014	Agricultura	
Projeto/Atividade.... = 2107000	Manutencao da divisao de agricultura e abastecimento	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2022 ate 21/06/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	153,53
Liquidado no Periodo... =	502,25
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	153,53
Empenhado ate o Periodo. =	4.167,78
Liquidado ate o Periodo. =	4.158,60
Pago ate o Periodo..... =	3.656,35
A Pagar Processado..... =	502,25
A Pagar nao Processado.. =	9,18
Total a Pagar..... =	511,43
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.832,22

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Jun/2022, 15h e 12m.



## REQUISIÇÃO DETERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**Data da solicitação:** 15/06/2022

**Secretaria solicitante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE DO PREFEITO.

**Processo licitatório:** 4887/2020

**Contrato:** 221/2022

**Objeto do contrato:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESOECUALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME NOS PRÉDIOS PUBLICOS DESTA MNUCUPALIDADE, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS , INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE ALARME, SENSORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÕES NECESSARIAS.

**Contratado (a):** M R LINK INFORMATICA

**CNPJ:** 07.587.016/0001-91

### Dados do aditivo

**Vencimento do contrato:** 30/06/2022

**Período de prorrogação:** 12 MESES

**Novo vencimento do contrato:** 30/06/2023

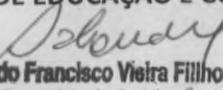
**Valor do aditivo:** 88.433,28

**Valor global do contrato:** 259.165,44

**Justificar prorrogação:** A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DE MANTEREM OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PARA GARANTIR A SEGURANÇA PATRIMONIAL, BEM COMO A PREVENÇÃO DE ROUBO, FURTOS, SINISTROS E OUTROS EVENTOS QUE POSSAM VIR A CAUSAR PERDAR OU DANOS A ESTA MUNICIPALIDADE. EM CONSULTA À CONTRATADA, A MESMA MANIFESTOU O INTERESSE EM MANTER A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

  
Neiva Grigolo Gindri  
Sec. da Educação e Cultura

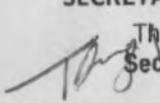
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde

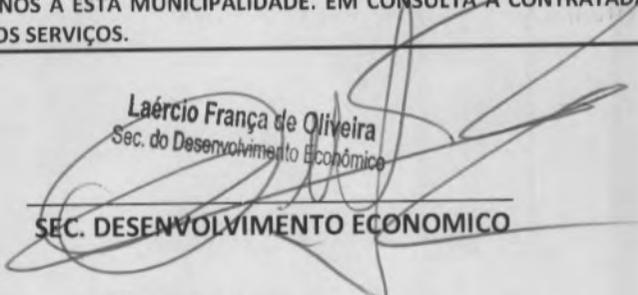
SECRETARIA DE SAUDE

  
Edcarlos Pereira  
Chefe Divisão de Lazer

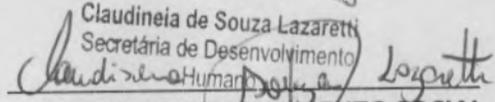
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

  
Thiago Munhoz D'Alécio  
Secretaria de Agricultura  
e Pecuária

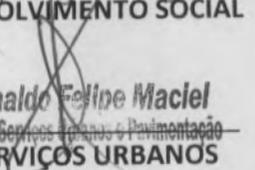
SECRETARIA DE AGRICULTURA

  
Laércio França de Oliveira  
Sec. do Desenvolvimento Econômico

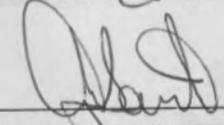
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

  
Claudineia de Souza Lazaretti  
Secretária de Desenvolvimento  
Humano e Social

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

  
Ronaldo Felipe Maciel  
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

  
Gerardo José dos Santos  
Chefe de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO

**Recursos utilizados:**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0201	5757	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	
0501	5783	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	104
0601	5816	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494
0701	5860	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	
1001	5872	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	
1201	5893	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	
1401	5899	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	
1801	5916	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	

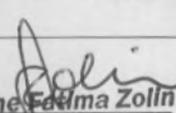
Recurso livre  
Recurso livre

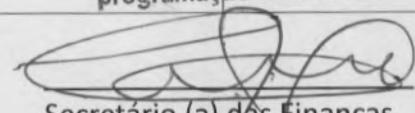
**Para preenchimento da Secretaria das Finanças:**

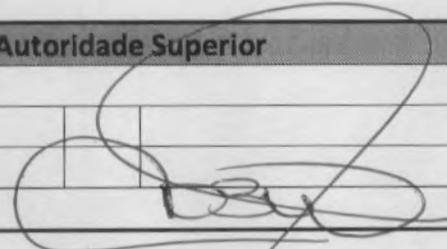
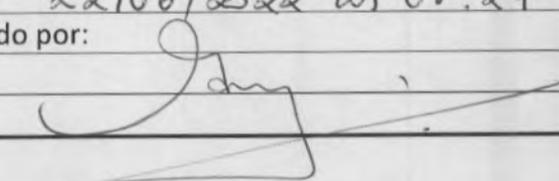
Recebimento: 21/06/22  
 Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM De acordo com a programação financeira	NÃO

  
 Cristiane Edina Zolin  
 Contadora  
 CRC/PR 073218/0  
 Carimbo e Assinatura

  
 Secretário (a) das Finanças

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Data:	Data: <u>22/06/2022 às 08:24</u>
Autorizo	Recebido por:
Não Autorizo	
Assinatura: 	

~~000010~~  
0003169B  
\*  
8

**Assunto:** RE: Renovação contrato monitoramento  
**De:** Mr Link Informatica <mrlinksac@hotmail.com>  
**Data:** 11/06/2022 09:46  
**Para:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

BOM DIA KARINA

PODE EFETUAR SIM A RENOVACAO CONTRATUAL KARINA

---

**De:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 10 de junho de 2022 15:40  
**Para:** Mr Link Informatica <mrlinksac@hotmail.com>  
**Assunto:** Fwd: Renovação contrato monitoramento

Boa tarde!

Precisamos de uma confirmação sobre o interesse na renovação contratual.

Atte., Karina  
Divisão de Compras

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Renovação contrato monitoramento  
**Data:** Wed, 8 Jun 2022 11:41:18 -0300  
**De:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>  
**Para:** Mr Link Informatica <mrlinksac@hotmail.com>

Bom dia, Evaldo!

O contrato de monitoramento vence no próximo dia 30/06/2022.

Gostaríamos de saber se há interesse de renovação do contrato para mais doze meses.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Karina

Divisão de Compras

~~000011~~

LB  
000317

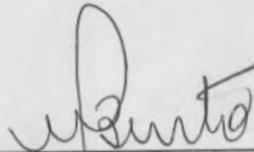
**PROCESSO:** 4887/2020

**CONTRATO:** 221/2020

**CONTRATADO:** M R LINK INFORMÁTICA LTDA

**PREGÃO Nº:** 55/2020

**Justificativa:** A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DE MANTEREM OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PARA GARANTIR A SEGURANÇA PATRIMONIAL, BEM COMO A PREVENÇÃO DE ROUBO, FURTOS, SINISTROS E OUTROS EVENTOS QUE POSSAM VIR A CAUSAR PERDAR OU DANOS A ESTA MUNICIPALIDADE. EM CONSULTA Á CONTRATADA, A MESMA MANIFESTOU O INTERESSE EM MANTER A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.



---

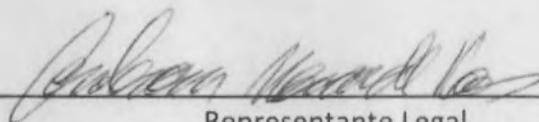
**MARIA INÊS BENTO**  
**SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

M R LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91, por intermédio de seu representante legal ANDERSON MOSCARDI PERES portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.994.302-0 do CPF nº 031.730.639-10, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cidade, UBIRATÃ ,08 de JUNHO de 2022.



Representante Legal  
(EMPRESA)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

~~000013~~  
LFB  
000319 ag

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027075934-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.587.016/0001-91**  
Nome: **M R LINK INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.587.016/0001-91  
**Razão Social:** MR LINK INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** R PARANA 732 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2022 a 26/07/2022

**Certificação Número:** 2022062701232513178303

Informação obtida em 27/06/2022 10:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

~~000015~~

100  
000321 *lg*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MR LINK INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 07.587.016/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:04:51 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **28B3.805F.FDED.7A5E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

~~000016~~  
LB  
000322 *te*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027001529-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.587.016/0001-91**  
Nome: **M R LINK INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.016/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MR LINK INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR LINK	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 732	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-4049
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

~~000018~~  
WB  
000324 *lg*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2135623160

NOME  
**EVALDO MOSCARDI PERES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6263072-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
865.510.519-87 12/08/1976

FILIAÇÃO  
HELIO CASADO PERES  
MARIA INES PERES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
01061891440 24/09/2025 09/10/1995



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2135623160

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
UBIRATA, PR 24/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

18380341703  
PR918403100

PARANÁ

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confero com o original  
Ubiratã 28/06/2020

~~000019~~  
WB  
000325 JF

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**MR LINK INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ nº: 07.587.016/0001-91**  
**NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 1 de 2

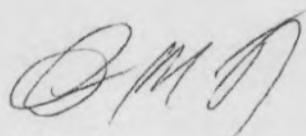
**ANDERSON MOSCARDI PERES**, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1980, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 031.730.639-10, portador da carteira de identidade RG nº. 6.994.302-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 01, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

**IVALDO MOSCARDI PERES**, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1976, natural de Cascavel - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 865.510.519-87, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.072-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 02, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MR LINK INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na Rua Paraná, 732, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.587.016/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205557396 em 09/09/2005; e última alteração registrada em 02/10/2018 sob o nº 20185708315, resolvem alterar a quarta alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 1) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
- 2) Instalação e manutenção elétrica.(4321-5/00)
- 3) Comércio varejista de jornais e revistas. (4761-0/02)
- 4) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)
- 5) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)
- 6) Comércio varejista de artigos de armarinho. (4755-5/02)
- 7) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)
- 8) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. (4756-3/00)
- 9) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)
- 10) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)
- 11) Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)
- 12) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)
- 13) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)



000020  
WB  
000328  
lg

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**MR LINK INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ nº: 07.587.016/0001-91**  
**NIRE: 412.0555739-6**

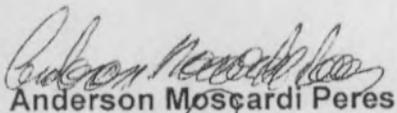
Folha: 2 de 2

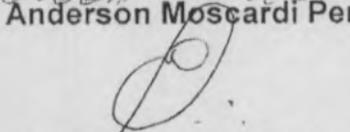
- 14) Comércio varejista de calçados. (4782-2/01)
- 15) Comércio varejista de artigos de viagem. (4782-2/02)
- 16) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
- 17) Fotocópias. (8219-9/01)
- 18) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (9511-8/00)
- 19) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. (9512-6/00)
- 20) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. (4751-2/02)
- 21) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção. (4759-8/99)
- 22) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. (8020-0/01)
- 23) Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)
- 24) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)
- 25) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. (4729-6/02)
- 26) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. (8111-7/00)

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra e assina a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 20 de Maio de 2020.

  
Anderson Moscardi Peres

  
Evaldo Moscardi Peres

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 10:51 SOB Nº 20202370909.  
PROTOCOLO: 202370909 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002082993. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMATICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000021  
000327

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 1 de 9

**ANDERSON MOSCARDI PERES**, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1980, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 031.730.639-10, portador da carteira de identidade RG nº. 6.994.302-0/SESP-PR, expedida em 14/12/1993, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 01, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

**IVALDO MOSCARDI PERES**, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1976, natural de Cascavel - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 865.510.519-87, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.072-8/SESP-PR, expedida em 02/09/2016, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 02, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MR LINK INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na Rua Paraná, 732, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.587.016/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205557396 em 09/09/2005; e última alteração registrada em 24/01/2014 sob o nº 20140354840, resolvem alterar a terceira alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- a) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
- b) Instalação e manutenção elétrica. (4321-5/00)
- c) Comércio varejista de jornais e revistas. (4761-0/02)

---

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

103  
-000022  
-000328

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 2 de 9

- d) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)
- e) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)
- f) Comércio varejista de artigos de armarinho. (4755-5/02)
- g) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)
- h) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. (4756-3/00)
- i) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)
- j) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)
- k) Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)
- l) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)
- m) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)
- n) Comércio varejista de calçados. (4782-2/01)
- o) Comércio varejista de artigos de viagem. (4782-2/02)
- p) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
- q) Fotocópias. (8219-9/01)
- r) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (9511-8/00)
- s) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. (9512-6/00)
- t) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. (4751-2/02)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 3 de 9

- u) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais como: sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção. (4759-8/99)
- v) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. (8020-0/01)
- w) Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)
- x) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)
- y) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. (4729-6/02)

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MR LINK INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

*OMP*

ANDERSON MOSCARDI PERES, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1980, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 031.730.639-10, portador da carteira de identidade RG nº. 6.994.302-0/SESP-PR, expedida em 14/12/1993, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 01, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

*P.*

EVALDO MOSCARDI PERES, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1976, natural de Cascavel - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 865.510.519-87, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.072-8/SESP-PR, expedida em 02/09/2016, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 02, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

21to  
~~000024~~  
000330 *fg*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 4 de 9

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MR LINK INFORMATICA LTDA**, com sede e foro na Rua Paraná, 732, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.587.016/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205557396 em 09/09/2005; e última alteração registrada em 24/01/2014 sob o nº 20140354840, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MR LINK INFORMATICA LTDA**, e têm sede e foro na **Rua Paraná, 732, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000.**

**Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. *JMP*

**Cláusula Quarta - Objeto Social:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
  - b) Instalação e manutenção elétrica. (4321-5/00)
  - c) Comércio varejista de jornais e revistas. (4761-0/02)
  - d) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)
- OP*

---

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000025

000331

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 5 de 9

- e) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)
- f) Comércio varejista de artigos de armarinho. (4755-5/02)
- g) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)
- h) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. (4756-3/00)
- i) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)
- j) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)
- k) Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)
- l) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)
- m) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)
- n) Comércio varejista de calçados. (4782-2/01)
- o) Comércio varejista de artigos de viagem. (4782-2/02)
- p) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
- q) Fotocópias. (8219-9/01)
- r) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (9511-8/00)
- s) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. (9512-6/00)
- t) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. (4751-2/02)
- u) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais como: sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção. (4759-8/99)

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 6 de 9

- v) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. (8020-0/01)  
w) Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)  
x) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)  
y) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. (4729-6/02)

**Cláusula Quinta - Capital Social:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Anderson Moscardi Peres	50.00	25.000	25.000,00
Evaldo Moscardi Peres	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

**Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para

**Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 7 de 9

que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** Permanecem na administração da sociedade os sócios **Anderson Moscardi Peres e Evaldo Moscardi Peres**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 8 de 9

**Cláusula Décima - Retirada Pró-labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento de Microempresa:** Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

~~000029~~  
wlb  
000335  
tg

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

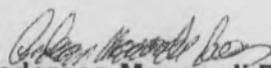
Folha: 9 de 9

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta - Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 18 de Setembro de 2018.

  
Anderson Moscardi Peres



  
Evaldo Moscardi Peres



---

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

LB  
000030  
000336

TABELONATO DE NOTAS UBIRATÁ  
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatuba - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de ANDERSON  
MOSCARDI PERES e EVALDO MOSCARDI PERES "0011"83155D".  
Dou fé Selo Nº KpZw.NqT5f.QCH5V, Controle:  
CxNkn.Jj8An. Consulte o selo em  
<http://funarpen.com.br>

Ubatuba, 24 de setembro de 2018 - 09:43:15h.  
Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Campos  
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMATICA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

100  
~~000031~~

000337

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO: M R LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 960.951.728-53  
ENDEREÇO: Rua Paraná, 732, Ubiratã  
TEL: (44) 3543-4049  
E-MAIL: mrlinkinfo@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã, 27 de junho de 2022.

  
Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº 865 510 519-87

RG nº 6263072-8

EVALDO MOSCARDI PERES

LB  
~~000032~~  
000338 Jg



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 07.587.016/0001-91

**Razão social:** MR LINK INFORMATICA LTDA

Resultado da consulta em 15/06/2022 09:31:51

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

120  
~~000033~~

000339 *lg*

~~000034~~

SEP

000340 Jg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS** 3785/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: M R LINK INFORMATICA LTDA-ME  
CPF/CNPJ..: 07.587.016/0001-91  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:15/07/2022

Código de Autenticidade:931368393931368

UBIRATÃ EM 15/06/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MR LINK INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.587.016/0001-91  
Certidão nº: 19050561/2022  
Expedição: 15/06/2022, às 09:33:11  
Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR LINK INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.587.016/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000036

000342

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 10:51:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MR LINK INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **07.587.016/0001-91**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

~~000037~~

20

000343

J

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 23/06/2022 09:01**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

~~000038~~  
DB  
000344/f

Prezado,

Solicitamos a emissão de parecer jurídico, segue em anexo minuta do aditivo, contrato e solicitação de aditivo.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

--  
ATTDIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8010  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

CONTRATO 221 - MR LINK.docx.pdf	138KB
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221.docx	37,9KB
req termo de aditivo4887-2020.pdf	1,3MB

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**De:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

**Data:** 27/06/2022 09:57

**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

~~000039~~

208

000345 H

---

Prezado(a),

Segue anexo parecer jurídico.

Proceder a retificação da minuta do termo aditivo.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

Em 2022-06-23 09:01, Licitação escreveu:

Prezado,

Solicitamos a emissão de parecer jurídico, segue em anexo minuta do aditivo, contrato e solicitação de aditivo.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8010

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

---

—Anexos:

PARECER JURÍDICO Prorrogação vigencia Contrato 221-2020.pdf

360KB

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



208  
~~000040~~

000346 f

**PARECER JURÍDICO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4887/2020**

Trata-se de requisição de parecer jurídico, consistente na possibilidade de firmar termo aditivo para prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 30 de junho de 2023, ratificando o valor de R\$ 88.433,28 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para consumo no período, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias".

É o breve relatório.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

A lei assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:



" D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo ( item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU-2ª Câmara);"

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57 da lei de licitações.

"§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses."

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas. Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da res pública, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.

Nesse diapasão, confirmando o explanado acima, ensina Meirelles (1998, p. 67) que:

(...) a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, *in verbis*:

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



~~000042~~

000348

"Art. 5º(—)II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sendo em virtude de lei;"

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificadas em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado ( Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766). Sempre que isso ocorrer, deverá a Administração rever a cláusula econômico-financeira, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro, *ex vi* do § 2º, do artigo 58 Lei de Licitações.

A hipótese de prorrogação, previsão legal, e não possui vedação contratual, conforme observa-se do contrato firmado, vejamos:

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo informações constantes do requerimento, o objeto executado pela empresa, tem por objetivo a reabilitação bucal em todas as suas funções estéticas, fonética e mastigação, aos cidadãos beneficiados, sendo que a empresa indicou interesse em prorrogar o contrato. Considerando que o prestador tem executado os serviços satisfatoriamente, restou indicado a prorrogação do contrato, visando assegurar a qualidade e tempestividade dos serviços prestados.

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



~~000043~~  
LB  
000349 JF

O fornecedor tem executado satisfatoriamente o objeto contratado. Devendo, contudo, ser conferido a documentação da empresa por parte do setor de licitação. Ademais prorrogação se caracteriza vantajosa à Administração Pública por dispensar custos e prazos processuais, dando celeridade ao atendimento do objeto e mais segurança de que a continuidade do objeto atenderá as necessidades desta secretaria como tem sido até o momento.

No presente requerimento de termo aditivo, apresentado pelas diversas Secretárias desta Municipalidade solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação e ratificação do valor é o que mais atende ao interesse público.

Com relação à minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. Em análise jurídica constata-se a necessidade de retificação da minuta do termo aditivo para constar expressamente "*prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 30 de junho de 2023*" junto a cláusula 4 do referido termo.

Assim sendo, em conformidade com os supracitados dispositivos legal e justificativas, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

*EX POSITIS*, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, cumprido os apontamentos, o parecer é favorável pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato, tal qual requerido.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de junho de 2022.

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4887/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA M R LINK INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADO (A):**

M R LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91, situada na Rua Paraná, 732, na cidade de Ubatã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-4049, e-mail mrlinkinfo@hotmail.com.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

4.1. Neste tocante, o valor do presente termo aditivo é **R\$ 88.433,28** (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para consumo no período 30 de junho de 2022 a 30 de junho de 2023, ficando o valor global do contrato acumulado em **R\$ 259.165,44** (Duzentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**5. PREVISÃO LEGAL:**

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 30 de junho de 2023. A prorrogação fundamenta-se na cláusula 4ª do Contrato 207/2020.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, 23 de junho de 2021.

LEB

~~000045~~

000351

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Prefeito  
Contratante

M R LINK INFORMÁTICA LTDA  
Representante Legal  
Contratado (a)

MANVUTA



**MEMORANDO Nº 01**

De: Secretaria da Administração

Para: Controladoria Geral Municipal

Segue pedido de Aditivo de prorrogação de prazo, cuja finalidade é Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica monitoramento remoto 24 horas, instalações de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias, fls. 01 a 45 para a emissão de parecer.

Recebido em:

28/06/2022

16:00h

MANIFESTAÇÃO Nº - 85/2022	
<b>Processo licitatório:</b>	4887/2020
<b>Contrato:</b>	221/2022
<b>Finalidade:</b>	Prorrogação da prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade.
<b>Base Legal:</b>	Pregão eletrônico 55/2020
<b>Requisitante:</b>	Secretárias de Educação, Saúde, Esporte, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Social, Urbanos e Gabinete.
<b>Contratado (a)</b>	M R LINK INFORMÁTICA CNPJ: 07.587.016/0001-91

Trata-se de análise das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 28/06/2022 as 16:00 horas encaminhado pela Divisão de Licitação, referente ao aditivo para “prorrogação da prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalações de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias.”

Por se tratar, de prestação de serviço no referido procedimento de aditivo de prazo, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

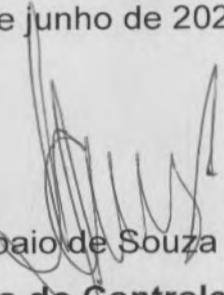
Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se, que os documentos anexados não foram suficientes para o cumprimento, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários a prorrogação. Constatamos a ausência dos seguintes documentos:

1. Contrato Social autenticado, podendo ser por servidor;
2. Declarações dos ordenadores de despesa (*Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101*);
3. Manifestações favoráveis dos fiscais do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, o Controle Interno, **concluí pela possibilidade de continuidade do processo de aditivo desde que sejam incluídos os documentos faltantes.**

É a manifestação.

Ubiratã-PR, 29 de junho de 2022.



José Paulo Sampaio de Souza

**Chefe de Divisão do Controle Interno  
Auditoria Governamental e Transparência**

Recebido em <u>29, 06, 2022</u> 15:11
<u>Guilherme H. Machado</u> Nome Legível
_____ Carimbo/Assinatura



000355 *af*

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4887/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA M R LINK INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

### 1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias.

### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

### 3. CONTRATADO (A):

M R LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91, situada na Rua Paraná, 732, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-4049, e-mail mrlinkinfo@hotmail.com.

### 4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Neste tocante, o valor do presente termo aditivo é **R\$ 88.433,28** (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para consumo no período 30 de junho de 2022 a 30 de junho de 2023, ficando o valor global do contrato acumulado em **R\$ 259.165,44** (Duzentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

### 5. PREVISÃO LEGAL:

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 30 de junho de 2023. A prorrogação fundamenta-se na cláusula 4ª do Contrato 207/2020.

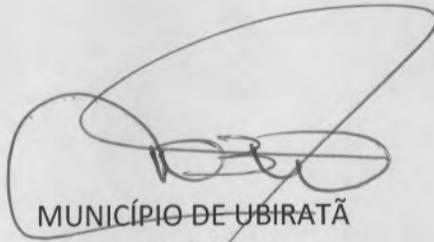
### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 30 de junho de 2021.

000356 *lg*



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito  
Contratante



M R LINK INFORMÁTICA LTDA

Representante Legal  
Contratado (a)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000357

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.586- ANO: XVII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 376, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Constitui Comissão Especial para Avaliação de bem imóvel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos membros Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, Daniela Dembitzky Sader e Jocieli Aparecida de Oliveira Pardinho, para avaliarem o seguinte bem imóvel: lotes 04-B, 05 e 06, localizado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 200, quadra 158, centro, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Ubiratã-Pr, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Matrícula nº 20.373.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

#### PORTARIA Nº 384, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Thiago Coelho Fagundes, ocupante do cargo de Assessor I, lotado na Secretaria da Saúde, em 30/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): C. O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.846.318/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5685/2022.

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas para revitalização da arborização urbana.

VALOR: R\$-91.900,00 (noventa um mil novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5670/2022.

OBJETO: Aquisição de material para proteção de árvores recém-plantadas no município.

VALOR: R\$-128.485,00 (cento vinte oito mil quatrocentos oitenta cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: M R LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4887/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses

VALOR: R\$ 88.433,23 (Oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) ficando o valor global do contrato em R\$ 259.165,44 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

NOVA VIGÊNCIA: 30/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5685/2022.

2. MODALIDADE Nº: 89/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de plantas para revitalização da arborização urbana.

4. FORNECEDOR (A): C. O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.846.318/0001-37, estabelecida à Rua Recife, no nº 2436, CEP nº 85807-060, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-91.900,00 (noventa um mil novecentos reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

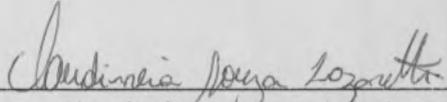


REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO	
Data da solicitação: 08/09/2022	
Secretaria solicitante: Secretaria da Educação e Cultura	
Processo licitatório: 4887/2020	
Contrato: 221/2020	
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME, SENSORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	
Contratado (a): M R LINK INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 07.587.016/0001-91

Dados do aditivo
Valor total do acréscimo: R\$ 307,06
Valor global do contrato + acréscimo: R\$ 259.472,50
Justificativa: O aditamento contratual visa a inclusão de um ponto de monitoramento no novo Centro Municipal de Educação Infantil, que iniciará o funcionamento em fevereiro de 2023, no entanto a estrutura física deverá ser instalada, implantada e encontrar em perfeito estado de funcionamento anteriormente ao início do ano letivo. Ainda, existe a necessidade da instalação de um ponto de monitoramento no curumim III, visto que o espaço precisa de monitoramento constante e o mesmo foi alvo de invasões por mais de uma vez. Visto que o serviço de monitoramento consiste em monitoramento com alarme diário e ininterrupto, visando garantir condições de vigilância e segurança dos bens patrimoniais existentes nos prédios públicos do município.

Itens aditivados				Quantidade		
Lote	Item	Descrição do item	Percentual	Contrato	Aditivo	Contrato+Aditivo
1	1	Serviços de monitoramento de alarme em prédios públicos do município	4,166%	Quantidade mensal: 48	Quantidade mensal: 2	Quantidade mensal: 50

  
Neiva Grigo Gindri  
Secretaria da Educação e cultura

  
Claudinéia Souza Lazareti  
Secretaria da Assistência Social

Recursos utilizados:					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0501	5785	228039999900	Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	104	R\$ 153,53
1601	6038	339039999900	Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Próprio	R\$ 153,53

**Para preenchimento da Secretaria das Finanças:**

*221 / 2020*

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível aditamento contratual.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 27 de 10 de 2022.

*Cristiane Fatima Zolin*  
Contadora

CRC/PR 073218/0

Contador (a)

*Claudinei Edson Dalla Corte*  
Secretário das Finanças e Planejamento

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Data:	Data: <i>27/10/2022</i>
Autorizo	Recebido por:
Não Autorizo	
Assinatura:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

000309

000360

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO (A)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME, SENSORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023

Contratado: M R LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 07.587.016/0001-91

DADOS DO FISCAL DO CONTRATO

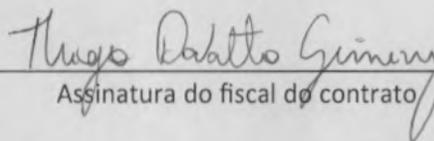
Nome: Thiago Dadalto Gimenez

Cargo: Secretária da Educação e Cultura

Lotação: Secretaria da Educação e Cultura

CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Declaro que foram cumpridas as cláusulas do contrato aplicáveis durante o período correspondente a essa gestão contratual, no que diz respeito aos deveres e responsabilidades do contratado.

  
Assinatura do fiscal do contrato

Ubiratã-PR; 08 de setembro de 2022



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Neiva Grigio Gindri**, Secretária da Educação e Cultura do Município de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de termo aditivo ao contrato nº. 221/2020, vinculado ao processo licitatório nº. 4887/2020 tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã PR, 26 de outubro de 2022

*Claudinéia Souza Lazareti*  
**Claudinéia Souza Lazareti**

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Neiva Grigio Gindri**, Secretária da Educação e Cultura do Município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de termo aditivo ao contrato nº. 221/2020, vinculado ao processo licitatório nº. 4887/2020 tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã PR, 08 de setembro de 2022

**Neiva Grigio Gindri**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000312

000363

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.016/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MR LINK INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR LINK	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 732	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-4049
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2022 às 12:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

-000315

000364 lg

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.016/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MR LINK INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 732	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-4049
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2022 às 12:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

~~000314~~  
000365 *tg*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

---

Folha: 1 de 9

**ANDERSON MOSCARDI PERES**, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1980, natural de Ubatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 031.730.639-10, portador da carteira de identidade RG nº. 6.994.302-0/SESP-PR, expedida em 14/12/1993, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 01, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

**IVALDO MOSCARDI PERES**, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1976, natural de Cascavel - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 865.510.519-87, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.072-8/SESP-PR, expedida em 02/09/2016, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 02, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000. *JMP*

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MR LINK INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na Rua Paraná, 732, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.587.016/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205557396 em 09/09/2005; e última alteração registrada em 24/01/2014 sob o nº 20140354840, resolvem alterar a terceira alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: *SP*

**Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- a) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
- b) Instalação e manutenção elétrica. (4321-5/00)
- c) Comércio varejista de jornais e revistas. (4761-0/02)

---

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

~~000315~~  
000388 Jg

Folha: 2 de 9

- d) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)
- e) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)
- f) Comércio varejista de artigos de armarinho. (4755-5/02)
- g) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)
- h) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. (4756-3/00)
- i) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)
- j) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)
- k) Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)
- l) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)
- m) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)
- n) Comércio varejista de calçados. (4782-2/01)
- o) Comércio varejista de artigos de viagem. (4782-2/02)
- p) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
- q) Fotocópias. (8219-9/01)
- r) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (9511-8/00)
- s) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. (9512-6/00)
- t) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. (4751-2/02)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Use Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

~~000316~~  
000367 ag

Folha: 3 de 9

- u) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais como: sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção. (4759-8/99)
- v) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. (8020-0/01)
- w) Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)
- x) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)
- y) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. (4729-6/02)

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

**ANDERSON MOSCARDI PERES**, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1980, natural de Ubatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 031.730.639-10, portador da carteira de identidade RG nº. 6.994.302-0/SESP-PR, expedida em 14/12/1993, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 01, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

**IVALDO MOSCARDI PERES**, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1976, natural de Cascavel - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 865.510.519-87, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.072-8/SESP-PR, expedida em 02/09/2016, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 02, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

~~000317~~  
000368 Jg

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 4 de 9

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MR LINK INFORMATICA LTDA**, com sede e foro na Rua Paraná, 732, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.587.016/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205557396 em 09/09/2005; e última alteração registrada em 24/01/2014 sob o nº 20140354840, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MR LINK INFORMATICA LTDA**, e têm sede e foro na Rua Paraná, 732, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

**Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta - Objeto Social:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
- b) Instalação e manutenção elétrica. (4321-5/00)
- c) Comércio varejista de jornais e revistas. (4761-0/02)
- d) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)

---

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

000316

000369 *fg*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 5 de 9

- e) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)
- f) Comércio varejista de artigos de armarinho. (4755-5/02)
- g) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)
- h) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. (4756-3/00)
- i) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)
- j) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)
- k) Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)
- l) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)
- m) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)
- n) Comércio varejista de calçados. (4782-2/01)
- o) Comércio varejista de artigos de viagem. (4782-2/02)
- p) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
- q) Fotocópias. (8219-9/01)
- r) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (9511-8/00)
- s) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. (9512-6/00)
- t) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. (4751-2/02)
- u) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais como: sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção. (4759-8/99)

*BM*

*Q*

Use Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

~~000315~~  
000370 *fg*

Folha: 6 de 9

- v) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. (8020-0/01)
- w) Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)
- x) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)
- y) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. (4729-6/02)

**Cláusula Quinta - Capital Social:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Anderson Moscardi Peres	50.00	25.000	25.000,00
Evaldo Moscardi Peres	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

*AM*

**Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*P*

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 7 de 9

que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** Permanecem na administração da sociedade os sócios **Anderson Moscardi Peres** e **Evaldo Moscardi Peres**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

*AMP*

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*P.*

**Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 8 de 9

**Cláusula Décima - Retirada Pró-labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento de Microempresa:** Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

\_\_\_\_\_  
Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91  
NIRE: 412.0555739-6**

~~000322~~

000373 Jg

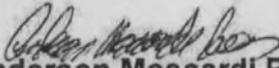
Folha: 9 de 9

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta - Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 18 de Setembro de 2018.

  
**Anderson Moscardi Peres**



  
**Evaldo Moscardi Peres**



Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

~~000325~~  
000374

TABELONATO DE NOTAS UBIRATÃ  
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ANDERSON  
MOSCARDI PERES e EVALDO MOSCARDI PERES "0011\*93155D".  
Dou fé. Selo Nº KpbTw.MqTsf.QCHSY, Controle:  
CxNkw.Jj8An. Consulte o selo em  
<http://funarpen.com.br>

Ubiratã, 24 de setembro de 2018 - 09:43:15h.  
Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Campos  
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.  
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804150414. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**MR LINK INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ nº: 07.587.016/0001-91**  
**NIRE: 412.0555739-6**

~~000324~~  
000375 *g*

Folha: 1 de 2

**ANDERSON MOSCARDI PERES**, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1980, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 031.730.639-10, portador da carteira de identidade RG nº. 6.994.302-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 01, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

**EVALDO MOSCARDI PERES**, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1976, natural de Cascavel - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 865.510.519-87, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.072-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 02, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MR LINK INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na Rua Paraná, 732, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.587.016/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205557396 em 09/09/2005; e última alteração registrada em 02/10/2018 sob o nº 20185708315, resolvem alterar a quarta alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 1) **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- 2) **Instalação e manutenção elétrica.(4321-5/00)**
- 3) **Comércio varejista de jornais e revistas. (4761-0/02)**
- 4) **Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)**
- 5) **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)**
- 6) **Comércio varejista de artigos de armarinho. (4755-5/02)**
- 7) **Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)**
- 8) **Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. (4756-3/00)**
- 9) **Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)**
- 10) **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)**
- 11) **Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)**
- 12) **Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)**
- 13) **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)**

*AM*

*P*

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**MR LINK INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ nº: 07.587.016/0001-91**  
**NIRE: 412.0555739-6**

~~000325~~  
000376 Jg

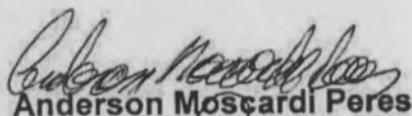
Folha: 2 de 2

- 14) Comércio varejista de calçados. (4782-2/01)
- 15) Comércio varejista de artigos de viagem. (4782-2/02)
- 16) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
- 17) Fotocópias. (8219-9/01)
- 18) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (9511-8/00)
- 19) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. (9512-6/00)
- 20) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. (4751-2/02)
- 21) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção. (4759-8/99)
- 22) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. (8020-0/01)
- 23) Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)
- 24) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)
- 25) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. (4729-6/02)
- 26) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. (8111-7/00)

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra e assina a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 20 de Maio de 2020.

  
Anderson Moscardi Peres

  
Evaldo Moscardi Peres

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 10:51 SOB Nº 20202370909.  
PROTOCOLO: 202370909 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002082993. NIRE: 41205557396.  
MR LINK INFORMÁTICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 EVALDO MOSCARDI PERES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 62630728 SESP PR

CPF  
 865.510.519-87

DATA NASCIMENTO  
 12/08/1976

FILIAÇÃO  
 HELIO CASADO PERES  
 MARIA INES PERES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO  
 01061891440

VALIDADE  
 24/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 09/10/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2135623160

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 UBIRATA, PR

DATA EMISSÃO  
 24/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18380341703  
 PR918403100

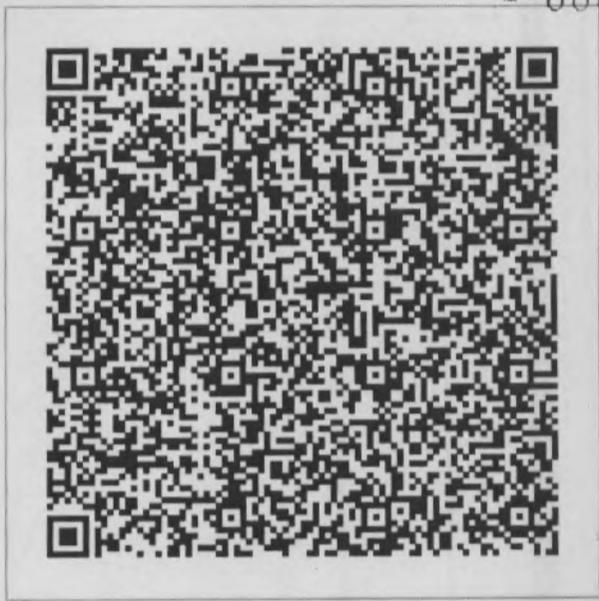
PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2135623160

QR-CODE

000320  
 000377



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

~~000327~~

00037810

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028244243-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.587.016/0001-91**  
Nome: **M R LINK INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

~~000328~~  
000379 *lg*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6785/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: M R LINK INFORMATICA LTDA-ME  
CPF/CNPJ...: 07.587.016/0001-91  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:24/11/2022

Código de Autenticidade:472114012472114

UBIRATÃ EM 25/10/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)~~000320~~

000380



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.587.016/0001-91  
**Razão Social:** MR LINK INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** R PARANA 732 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2022 a 18/11/2022

**Certificação Número:** 2022102014530613785967

Informação obtida em 25/10/2022 14:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

~~000330~~  
Página 1 de 1

000381 *je*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR LINK INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.587.016/0001-91

Certidão nº: 36231822/2022

Expedição: 25/10/2022, às 14:56:30

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR LINK INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.587.016/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

~~000331~~

000382

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MR LINK INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.587.016/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:19 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: 3D58.4C16.DFDA.E970

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4887/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MR LINK INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.**

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADA**

M R LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91, situada na Rua Paraná, nº 732, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 3543-4049.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Acrescer 4,166 % ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 307,06, em decorrência de aumento do quantitativo, em todos os itens contratados, ficando o valor do contrato atualizado em R\$ 259.472,50.

**5. PREVISÃO LEGAL**

Cláusula Décima terceira do Contrato nº 221/2020.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de XXXXXX de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante

**M R LINK INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - 3º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 4887/2020 ~~000335~~

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 31/10/2022 14:57

**Para:** parecerlicitacao@gmail.com

000384 18  
155

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do redimensionamento do processo em epígrafe.

Para tanto, segue anexo minuta do termo, o contrato, bem como documentação para análise.

--  
ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8010  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos: \_\_\_\_\_

● 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221MR LINK.docx	44,3KB
CONTRATO 221 - MR LINK.docx	38,8KB
REQ ADT 4887.pdf	2,2MB

## PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 4887/2021**  
**3º Termo Aditivo ao Contrato 221/2020.**

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 221/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e M R LINK INFORMÁTICA LTDA, tendo por objetivo um acréscimo contratual no importe de R\$ 307,06 (trezentos e sete reais e seis centavos) sob valor do contrato, em razão de inclusão de um ponto de monitoramento em dois centros de educação infantil do município.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 3º Termo Aditivo do contrato nº 221/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e M R LINK INFORMÁTICA LTDA, tendo por objetivo o acréscimo do valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

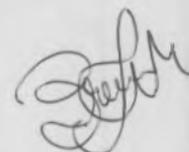
Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



...

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

No presente caso, verifica-se que o aditivo pretende acrescentar o importe de R\$ 307,06 (trezentos e sete reais e seis centavos) sobre o valor global do contrato, em razão da necessidade de habilitação de outros pontos de monitoramento em centros de educação infantil do município.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 221/2020, processo licitatório nº 4887/2021, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 31 de outubro de 2022.

  
*Bruna Correa Malheiro*  
*Advogada Pública*  
*OAB/PR 88.976*



**CHECK-LIST – TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO**

<b>Objeto da contratação:</b>	Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias nas condições detalhadas no termo de referência do edital.		
<b>Órgão:</b>	Secretaria da Educação e Cultura		
<b>Processo Licitatório</b>	4887/2020		
<b>Fornecedor:</b>	MR LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91		
		<b>S/N/NA</b>	<b>fls.</b>
01	O processo administrativo foi regularmente constituído, integrando o aditivo em análise um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.	S	307 à 335
02	O contrato, bem como os respectivos aditivos, integram um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento?	S	307 à 335
03	Foi apresentada justificativa para o pedido de prorrogação de vigência contratual pretendido?	S	307
04	Há autorização prévia da autoridade superior ?	S	308
05	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	S	308 e 310 à 311
06	Está prevista a possibilidade de prorrogação de vigência contratual no edital ou contrato	-	-
08	Estão previstas, de maneira expressa o prazo de vigência no aditivo ?	-	-
11	Documentação de habilitação jurídica.e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S 314 à 325
		Doc. dos responsáveis	S 326
12	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas)  (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)	Municipal	S 328
		Estadual	S 327
		Federal	S 331

*bela, amada e gentil*

# UBIRATÃ

PREFEITURA



~~000337~~

000388 *fg*

		INSS	-	-
		FGTS	S	329
		Trabalhista	S	330
13	Consta minuta de termo aditivo?		S	332
14	Consta Parecer Jurídico		S	334 à 335

Preenchido por: Altair da Silva Pereira

Ubiratã 01 de Novembro de 2022.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



<b>Objeto da contratação:</b>	Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias nas condições detalhadas no termo de referência do edital.
<b>Órgão:</b>	Secretaria da Educação e Cultura
<b>Processo Licitatório</b>	4887/2020
<b>Fornecedor:</b>	MR LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91

Trata-se de uma análise com a finalidade de verificar a viabilidade de redimensionamento do objeto do Processo Licitatório 4887/2020, Contrato 221/2020, solicitado pela Secretaria da Educação e Cultura e concernente a "Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias nas condições detalhadas no termo de referência do edital.", portanto, é de suma importância a verificação documental.

É importante ressaltar que é de responsabilidade da secretaria solicitante, por meio de servidor, apresentar as razões que justifiquem a referida prorrogação de vigência contratual. Diante disso, a secretaria apresentou a seguinte justificativa: "O aditamento contratual visa a inclusão de um ponto de monitoramento no novo Centro Municipal de Educação Infantil, que iniciará o funcionamento em fevereiro de 2023, no entanto a estrutura física deverá ser instalada, implantada e encontrar em perfeito estado de funcionamento anteriormente ao início do ano letivo. Ainda, existe a necessidade da instalação de um ponto de monitoramento no curumim III, visto que o espaço precisa de monitoramento constante e o mesmo foi alvo de invasões por mais de uma vez. Visto que o serviço de monitoramento consiste em monitoramento com alarme diário e ininterrupto, visando garantir condições de vigilância e segurança dos bens patrimoniais existentes nos prédios públicos do município". Sendo assim, apresentada todas as documentações referentes a regularidade da contratada não há óbice, que impossibilite a continuidade do processo, para formalização do processo foi apresentado: Autorização da secretaria requisitante devidamente assinada; justificativa para a prorrogação de vigência contratual; relatório do fiscal; consta no processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade da prorrogação; anexada minuta do 4º termo aditivo ao contrato.

**Divisão de Licitações**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4887/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MR LINK INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.**

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADA**

M R LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91, situada na Rua Paraná, nº 732, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 3543-4049.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Acrescer 4,166 % ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 307,06, em decorrência de aumento do quantitativo, em todos os itens contratados, ficando o valor do contrato atualizado em R\$ 259.472,50.

**5. PREVISÃO LEGAL**

Cláusula Décima terceira do Contrato nº 221/2020.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Contratante

Ubiratã, 01 de novembro de 2022.

M R LINK INFORMÁTICA LTDA  
Contratada



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROS PORTÁTEIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15Min do dia 24 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15Min do dia 24 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 31 de Outubro de 2022.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5883/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar adequações referentes a prevenção contra incêndio na Pré – Escola Edília Amorim de Quadros.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CASTANHEIRA &amp; MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.494/0001-50, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº 145, Jardim Panorama – Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.933,60 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4629/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses.

VALOR: R\$ 64.807,92

NOVA VIGÊNCIA: 01/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: M R LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4887/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 4,166 % ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 307,06, em decorrência de aumento do quantitativo, em todos os itens contratados, ficando o valor do contrato atualizado em R\$ 259.472,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

#### 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5818/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2022 TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.779.501/0001-43, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 629, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1676, e-mail [diogobocalon@msn.com](mailto:diogobocalon@msn.com) e [contabilbca@hotmail.com](mailto:contabilbca@hotmail.com)

4. OBJETO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.